



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 173/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **COMERCIO DE VEICULOS MAXIMIANO LTDA - ME** resolvem em comum e reciproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de nº 005 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **24/12/2018 a 23/04/2019**, tendo em vista que prestação dos serviços é de natureza contínua, no qual a empresa contratada fornece o serviço de coleta seletiva de lixo.

Nova Andradina, MS, 06 de dezembro de 2018.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado
Contratante

COMERCIO DE VEICULOS MAXIMILIANO LTDA-ME
Francieli dos Santos Melo Maximiliano
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 69135/2018 - FLY Nº 0333.0010029/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em intermediação compulsória, com a finalidade de atender Ação Judicial movida em face de Leandro de Lima Muniz, conforme Autos nº 090007-47.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 959/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **COMUNIDADE VIVA VIDA LTDA**, CNPJ: **16.617.079/0001-34**, perfazendo um valor de R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106.

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 06 de dezembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 69158/2018 - FLY Nº 0333.0010049/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em intermediação compulsória, com a finalidade de atender Ação Judicial movida em face de Francisco Sobrinho Rodrigues, conforme Autos nº 0802980-69.2013.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 957/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CARLOS ALBERTO BESSI JUNIOR**, CNPJ: **30.641.969/0001-02**, perfazendo um valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106.

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 06 de dezembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2428/18 Data: 05/12/2018

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 12.367,74 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:

hom pp 220-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL,HERNANDES ORTIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:67756/2018
b) Licitação Nr.:220/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/12/18
e) Objeto da Licitação: Aquisição de placas para divulgação do Distrito Industrial de Nova Andradina.

CONTRATADO: SWA COMUNICACAO VISUAL EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)

DATA: 04/12/18

HERNANDES ORTIZ-SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 426, de 6 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 17 de dezembro de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de março de 2013 a 1º de março de 2018, à Servidora Pública Municipal **GIOVANA RICARTE DE MORAES**, matrícula 3580, exercendo o cargo de **Técnico de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 60.221/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 17 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de dezembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 427, de 6 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3.193/SUGESP/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Reginaldo Moreira dos Santos (autos 68.724/2018),

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 4536, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 3 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de dezembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 196/2017

DAS PARTES: DE UM LADO o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e OUTRO LADO a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**.

OBJETO: A empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** deixou de cumprir o que foi estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 196/2017, referente ao processo nº 55291/2017, aquisição fracionada de caminhão de carga para atender o pessoal da varrição e manutenção das vias públicas. Aquisição fracionada de materiais diversos, de segurança do trabalhador, ferramentas, etc, para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica e posto de lubrificação, cita-se:

“1.1. DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: aquisição fracionada de caminhão de carga para atender o pessoal da varrição e manutenção das vias públicas. aquisição fracionada de materiais diversos, de segurança do trabalhador, ferramentas, etc, para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica e posto de lubrificação”.

DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por meio dos Termos de Notificação nº 001/2018 em 06/03/2018, Notificação nº 003/2018 em 15/03/2018 fl. 601, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Outrossim, tendo em vista o despacho do Procurador Municipal de fls. 727, bem como decisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no despacho de fl. 725 a 726, autorizando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 55291/2017 – FLY 0333.0007476/2017, com fulcro no art. 77 a 80, da Lei 8.666/93, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão Ata nº 196/2017.

DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula 11, da Ata de Registro de Preços supramencionado as penas de:

a) Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente dos objetos não entregues na ordem de fornecimento dos autos 55291/2017.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra a Ata nº 196/2017, com a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** ficando, ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula nona, 11, da Ata supracitada por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa

Nova Andradina MS, 28 de novembro de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de Despesas
Contratante

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Ronei Pereira Stroppa
Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 089/2016.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **BIOESTERIL - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 089/2016, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 30/11/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

28/11/2018

BIOESTERIL - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**
Contratada Diretor Geral
Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **EXITUSMED COMERCIO DE**

PRODUTOS MEDICO**OBJETO**

Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos para atender a U.T.I do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de até 12 (doze) meses.

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 52.078,80 (cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

22/11/2018

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **AMC CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE CIRURGIA**

Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas da área médica para compor escala de plantão sobreaviso de 24 horas, na qualidade de auxiliar de cirurgia geral, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobre aviso de 24 (vinte e quatro) horas, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês;

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

05/12/2018

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

AMC CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE CIRURGIA

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 75/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

REF.: Institui Comissão de Inventário de Bens Móveis e Avaliação do Patrimônio da FUNSAU-NA para o exercício 2018 e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a comissão de inventário de bens móveis, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens inservíveis do patrimônio da FUNSAU-NA, para o exercício 2018, que fica instituída pelos seguintes membros:

Presidente – Alex Sandro Aparecido dos Santos

Secretário – João Lucas de Souza

Membro – Anderson Aparecido do Carmo Souza

Art. 2º – A comissão instituída no artigo 1º terá o prazo de até 28 de dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos e entrega de relatório final ao departamento de contabilidade, que fará a devida incorporação dos ajustes no balanço geral do exercício em pauta.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 05 de dezembro de 2018.

Registre-se e afixe.

Publique-se.

Cumpra-se.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral do Hospital Regional

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 289/2018 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 289/2018 Data do Processo: 21/11/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|------------------------|---|
| a) Processo Nr.: | 289/2018 |
| b) Licitação Nr.: | 289/2018-DL |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços |
| d) Data Homologação: | 06/12/2018 |
| e) Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE MÉDICO OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PORT. 3214/78, PORT. 24 DE 29/12/94 E PORT. 25 DE 29/12/94, NR-7 E NR-9, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU |

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000350 - M. REINA SEGURANCA DO TRABALHO - ME	1	0,0000	3.750,00
	1		3.750,00

Nova Andradina, 6 de Dezembro de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2018 - PR Processo Administrativo: 234/2018 Processo de Licitação: 234/2018 Data do Processo: 05/11/2018 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 234/2018
b) Licitação Nr.: 60/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/12/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER AO SETOR DE S.N.D DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 000145 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	3	0,0000	53.240,00
- 000698 - EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS	1	0,0000	6.045,00
- 000138 - HUMANA ALIMENTAR DISTR. MED. E PROD. NITRIC.	1	0,0000	170.000,00
- 000139 - SOUZA COM. DE PROD. NUTRIC. E HOSPITALARES	8	0,0000	259.107,00
	13		488.392,00

Nova Andradina, 6 de Dezembro de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 63/2018 - PR Processo Administrativo: 225/2018 Processo de Licitação: 225/2018 Data do Processo: 24/10/2018 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 225/2018
b) Licitação Nr.: 63/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/12/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E FREEZER PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 000014 - ANDRE MIRANDOLA - EPP	1	0,0000	4.790,00
- 000697 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	3	0,0000	20.400,00
	4		25.190,00

Nova Andradina, 6 de Dezembro de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL